



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Lei nº 1179/2014 de 25 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

O Sr. **CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**, Prefeito do município de **SANTA CLARA D' OESTE**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal de Santa Clara d' Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao pagamento de recapeamento asfáltico de 6.475,10 metros quadrados em varias ruas do município, conforme consta no convênio nº 384/2013.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes do Convênio firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 25 de fevereiro de 2014.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

= Prefeito Municipal =

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. Administração